Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.440 DE, 08 DE AGOSTO DE 1991.

Reconhece como Utilidade Pública o ILÊ AXÉ VODUM N' IBAIN (Centro Espírita).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o ILÊ AXÉ VODUM N' IBAIN (Centro Espírita), como sede e foro na Cidade de Itaguaí.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 17 de setembro de 1991.

GUIDO CABRERA CARDONA
PRESIDENTE.

Autora: Verª Ofélia Maria S.Osvaldt.

a Amélia Louzada, 277
guaí - RJ - CEP 23.800